DECRETO Nº 145/2020

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob as matrículas n° 25.202 e 25.204, respectivamente, ambos no CRI de Abaeté/MG, de propriedade de Verde Gaia Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ-31.179.924/0001-20, endereçada nesta cidade de Abaeté/MG, na Rua Vicente Ferreira Lamounier, n° 87, Bairro-Amazonas, neste ato representado por Décio Antônio Gaia.

1-SITUAÇÃO PRIMITIVA DOS LOTES:

Dois lotes situados à Avenida Barão do Indaiá, s/n, sendo estes o lote 06 e 08 da quadra 09, registrados sobre a matricula 25.202 e 25.204, respectivamente, ambos no CRI de Abaeté/MG. Os lotes possuem dimensões iguais, sendo 10,40 metros de frente e fundos, 21,20 metros nas laterais, perfazendo uma área de 220,48m² cada um deles.

2-UNIFICAÇÃO DOS LOTES:

O resultado da unificação será um lote com 20,80 metros de frente e fundos, e 21,20 metros nas laterais, com frente para Avenida Barão do Indaiá, confrontando pela lateral esquerda com o lote 04, pela lateral direita com o lote 10, pelos fundos com os lotes 05 e 07, e na frente com a avenida citada acima. A área total do lote será de 440,96m².

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, (31/07/2020).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal